

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2406

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.03.0001/2026

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica visando à prestação dos serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionados, cortinas de ar, incluindo o fornecimento de peças e insumos, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, pelo período de 12 (doze) meses. In verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (...);

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ([Vide Decreto nº 10.922, de 2021](#)) ([Vigência](#)) ([Vide Decreto nº 11.317, de 2022](#)) ([Vigência](#)) ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)) ([Vigência](#)) ([Vide Decreto nº 12.343, de 2024](#)) ([Vigência](#)) ([Vide Decreto nº 12.807, de 2025](#)) ([Vigência](#))

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 75, caput, inciso II –

R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 007/2026 – Processo Administrativo nº 09.03.0001/2026, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: **LUCAS MATHEUS DE SOUZA SANTANA 11165951410**, inscrito no CNPJ sob o nº **CNPJ: 40.432.647.0001/07**, com sede na Rua Professor Lourenço Gurgel de Oliveira, nº 73, Bairro Leandro Bezerra – Caraúbas – RN – CEP 59.780-000, no valor total de **R\$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais)**.

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 18 de maio de 2026.

Atenciosamente,

Artur Regis Barreto
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 03111077